



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARENÁPOLIS
DIRETORIA DO FORO

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

EDITAL N. 007/2015/DF

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora Titular do Foro da Comarca de Arenápolis/MT – no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autorização para abertura de processo seletivo com o objetivo de oportunizar o estágio a estudantes de nível médio, aliada a necessidade de auxílio na prestação jurisdicional, autorizado em 08/05/2015, através do Pedido n. 40/2015 – CIA 0047627-95.2015.810..0000, **torna público**, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo para recrutamento de Estagiários - Nível Médio da Comarca de Arenápolis/MT, bem como para cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo visa o preenchimento de 01 vaga, bem como a formação do cadastro de reserva no quadro de estagiários remunerados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para estudantes de nível médio.

1.2 O estágio será realizado na unidade da Secretaria da Vara Única da Comarca de Arenápolis.

1.3 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 O conteúdo programático constará do Anexo I do presente edital.

1.5 Será observado o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento da Instituição, sem prejuízo das atividades discentes.

2. DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR

2.1 Estar freqüentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de ensino médio.

2.2 Os estagiários de nível médio deverão estar regularmente matriculados em instituição pública ou privada do Estado de Mato Grosso, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2.3 Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na Diretoria do Fórum da Comarca de Arenápolis (Rua Presidente Costa e Silva n. 410 – Vila Nova), **a partir das 12:00 horas do dia 25 de maio até as 18:00 horas do dia 12 de junho de 2015** considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.2 O Fórum da Comarca de Arenápolis não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Juiz Diretor do Foro o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas, juntamente com o documento de identificação.

3.5 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará de edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado no *site* deste Tribunal www.tjmt.jus.br, na data provável de **19/06/2015**.

4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital e as que surgirem durante o prazo de validade da seleção.

4.3 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao comparecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação e à apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada.

4.4 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

4.5 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista única contendo, a pontuação de todos os candidatos.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 A prova será aplicada para todos os candidatos na data provável de **08 de agosto de 2015, das 09:00 às 12:00 horas**. A confirmação da data e as informações sobre os locais de prova serão divulgados oportunamente, por ocasião do encerramento das inscrições, no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizados no *site* do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br.

5.2 O candidato deverá apresentar-se para prova munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta **esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, com antecedência de trinta minutos antes do início da prova.

5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.

5.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.6 A prova terá duração de **03 (três) horas**. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

5.7 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório conterà 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada 7 uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (a, b, c, d).

5.8 Para os candidatos, de nível médio, a prova constará de 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades), 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Raciocínio Lógico e 10 (dez) de Noções de Informática.

5.9 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (liquido/paper ou similar) ou apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

5.10 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.

5.11. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5.12. Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.13 A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas importará na sua eliminação.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Cada questão da prova objetiva valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva

6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

6.4 Em caso de empate será priorizado o candidato que:

- a)** Tiver cumprido maior parte do curso;
- b)** Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
- c)** Tiver maior idade.

6.5 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.

6.6 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br, em data a ser definida posteriormente.

6.7 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que far-se-á na conveniência e necessidade da administração,

garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

- a)** Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
- b)** Ao gabarito provisório;
- c)** Ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos perante o Juiz Diretor do Foro que está a frente do processo seletivo.

7.3 O formulário ficará disponível no *site* no período de interposição conforme o prazo estabelecido neste edital.

7.4 Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo Juiz Diretor do Foro.

7.5 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

7.6 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

9. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

9.1 Para contratação do estagiário deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a)** Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b)** Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação de ensino médio, atestados pela instituição de ensino;
- c)** Ter idade mínima 16 (dezesseis) anos completos;
- d)** Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- e)** Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

9.2 Os candidatos aprovados serão convocados via *e-mail* pela Divisão de Estágio Curricular da Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados, por meio do *e-mail* divisao.estagio@tj.tm.gov.br.

9.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG (Identidade) e CPF;
- b)** 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- c)** Ficha Cadastral preenchida (Anexo II);
- d)** Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.);
- e)** Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste estar matriculado;
- f)** Declaração de relação de Parentesco, conforme Portaria n.789/2009/DRH (Anexo III).

9.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

10. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

10.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- a)** Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo ser-lhes solicitada análise escrita;
- b)** Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;
- c)** Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, como verificar o andamento de processos, obter certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;
- d)** Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- e)** Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- f)** Cadastrar ações ajuizadas na serventia e manter atualizada a movimentação dos processos;
- g)** Preparar os autos para o processamento;
- h)** Restaurar, arquivar e desarquivar processos;
- i)** Elaborar e enviar os arquivos de publicações para a Imprensa Oficial (Diário da Justiça Eletrônico);

- j)** Redigir e expedir ofícios, mandados, cartas precatórias, despachos ou qualquer outro documento de interesse processual;
- k)** Pesquisar e juntar petições;
- l)** Acompanhar audiências;
- m)** Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de cada curso.

11. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

11.1 É vedado ao estagiário:

- a)** Patrocinar, como estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, processos em qualquer unidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- b)** Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio e auxílio-transporte;
- c)** Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- d)** Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;
- e)** Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Magistrado ou responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Judiciário.

11.2 São deveres do estagiário:

- a)** Cumprir as ordens e instruções emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça;
- b)** Acatar as instruções e determinações dos supervisores;
- c)** Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- d)** Respeitar e tratar com urbanidade os magistrados, servidores do Poder Judiciário e público em geral;
- e)** Utilizar crachá de identificação;
- f)** Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- g)** Pontualidade e disciplina;
- h)** Vocabulário adequado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.4 A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação

em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 10.788, de 25 de setembro de 2007.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Foro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

Arenapolis, 13 de maio de 2015.

AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES

Juíza de Direito e Diretora do Foro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO PORTUGUÊS

- 1) Ortografia Oficial.
- 2) Acentuação Gráfica.
- 3) Pontuação.
- 4) Emprego das classes de palavras.
- 5) Emprego de Tempos e Modos Verbais
- 6) Concordância Nominal e Verbal.
- 7) Sintaxe da oração e do período.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 1) Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
- 2) Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
- 3) Noções básicas do Word.
- 4) Noções básicas de Excel.
- 5) Gerenciamento de arquivos.
- 6) Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática. Questões clássicas de raciocínio e métodos algébricos e aritméticos; seqüência lógica e leis de formação de principio multiplicativo, problemas de contagem e de probabilidades. Regras de três e de sociedade.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.

ANEXO IV

CADASTRO DE DADOS PESSOAIS - ESTAGIÁRIOS INSCRIÇÃO N. _____

NOME: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

MÃE: _____

PAI: _____

NATURALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO _____

ESTADO CIVIL: CÔNJUGE: _____

RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____ UF DO ÓRGÃO: _____

DATA DE EMISSÃO: _____ CPF: _____

CURSO: _____ SEMESTRE: _____ TURNO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

CIDADE: _____ UF _____

CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA BANCO: _____

SUPERVISOR DE ESTÁGIO: _____

FORMAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ UF: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR () _____

RECADO: () _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

SEMESTRE: _____ ANO _____

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Eu, _____ portador (a) do
RG: _____ SSP/ _____ CPF _____ **Declaro** em
cumprimento à Portaria n.1.577, de 09 de dezembro de 2005, para fins de
Credenciamento a função de Estagiário, declaro que:

() Não possuo relação familiar ou grau de parentesco com magistrado ou servidor investido em cargo de direção ao assessoramento que gere incompatibilidade para exercício de cargo ou função comissionada, determinada pela Resolução n. 07, de 18 de outubro de 2005 e Enunciado Administrativo n. 01, do egrégio Conselho Nacional de Justiça.

() Possuo relação familiar ou grau de parentesco com magistrado ou servidor investido em cargo de direção ao assessoramento que gera ou não fato impeditivo para exercício de cargo ou função comissionada, determinada pela Resolução n. 07, de 18 de outubro de 2005 e Enunciado Administrativo n. 01, do egrégio Conselho Nacional de Justiça.

Observação: O Declarante deverá informar abaixo todos os magistrados e/ou servidores ocupantes de cargo em comissão de direção ou assessoramento do Poder Judiciário, que tenha relação familiar ou grau de parentesco.

Nome: _____

Grau de Parentesco ou relação familiar:

Tipo: () **Magistrado** () **Servidor investido em cargo de Comissão**

Observação: _____

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2015

(assinatura)